

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
L E I Nº 9.046, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013. Nº 2160 de 29/11/13

Fixa os valores dos padrões de vencimentos dos cargos de carreira da Câmara Municipal, nos casos que especifica, dando ainda outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos cargos de carreira da Câmara Municipal na forma e casos estabelecidos no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam fixados os valores dos cargos da estrutura de gabinete dos Vereadores na forma estabelecida no Anexo II desta lei.

Art. 3º A progressão e promoção serão estabelecidas conforme plano de carreira próprio da Câmara Municipal.

Art. 4º Serão aplicados aos servidores da Câmara Municipal as revisões gerais dos servidores públicos municipais nas mesmas épocas e condições.

Art. 5º O padrão de vencimento dos cargos administrativos de Secretário Geral e Secretário, de provimento em comissão da Câmara Municipal ficam fixados em R\$ 10.182,52 e R\$ 9.167,37, respectivamente.

Art. 6º Ficam revogados os artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 5.802, de 3 de janeiro de 2001.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

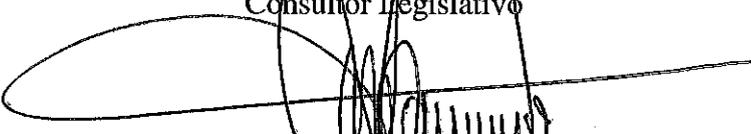
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Governo



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 384/13 de autoria da Mesa Diretora)



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566 Fax: (12) 3925.6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS				
Cargo	Valores em Reais R\$			
	Auxiliar Legislativo	Técnico Legislativo	Analista Técnico Legislativo	Analista Técnico Especializado
Grau/Ref	Valor	Valor	Valor	Valor
1	1500,00	2700,00	3250,00	3900,00
2	1590,00	2862,00	3445,00	4134,00
3	1685,40	3033,72	3651,70	4382,04
4	1786,52	3215,74	3870,80	4644,96
5	1893,72	3408,69	4103,05	4923,66
6	2007,34	3613,21	4349,23	5219,08
7	2127,78	3830,00	4610,19	5532,22
8	2255,45	4059,80	4886,80	5864,16
9	2390,77	4303,39	5180,01	6216,01
10	2534,22	4561,59	5490,81	6588,97
11	2686,27	4835,29	5820,26	6984,31
12	2847,45	5125,41	6169,47	7403,36
13	3018,29	5432,93	6539,64	7847,57
14	3199,39	5758,91	6932,02	8318,42
15	3391,36	6104,44	7347,94	8817,53
16	3594,84	6470,71	7788,81	9346,58
17	3810,53	6858,95	8256,14	9907,37



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566 Fax: (12) 3925.6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ANEXO II

Cargo	Padrão	Padrão de Vencimentos
Assessor Parlamentar	C	R\$.6.317,45
Assistente Legislativo	C2	R\$.4.321,59
Assistente Parlamentar	D	R\$.3.664,83
Oficial Legislativo	G1	R\$.2.559,08
Oficial Parlamentar	P	R\$.1.488,43